

ACORDO MODIFICATIVO

Entre:

A **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO**, representada pelo seu Presidente, Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes, com poderes para outorgar o acto, doravante designada de "ARS";

A **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.**, representada pelo seu Presidente do Conselho Directivo, Dr. Manuel Ferreira Teixeira, com poderes para outorgar o acto, doravante designada de "ACSS";

E

O **HOSPITAL CURRY CABRAL**, como segundo outorgante, neste acto representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Manuel Martins dos Santos Delgado, com poderes para outorgar o acto, doravante designado de "Hospital".

Cláusula 1ª

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2010 o Contrato-Programa para a definição dos objectivos do plano de actividades do Hospital para o triénio 2007-2009, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 28 de Dezembro de 2006.
2. Pelo presente Acordo é igualmente alterado o Anexo I ao Contrato-Programa para a definição dos objectivos do plano de actividades do Hospital para o triénio 2007-2009, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 28 de Dezembro de 2006, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º3 deste último para vigorar em 2010.

Celebrado aos 31 dias do mês de Março de 2010.

PRIMEIROS OUTORGANTES

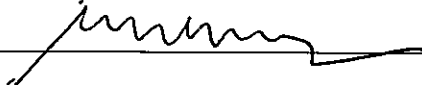
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP

RUI PORTUGAL
Presidente do Conselho Directivo
ARSLV1, I.P.

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

SEGUNDO OUTORGANTE

Hospital Curry Cabral



ANEXO I

Cláusulas específicas de financiamento para o ano 2010

Cláusula 1ª

Produção contratada

O Hospital obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde constantes do presente Anexo e respectivos Apêndices.

Cláusula 2ª

Remuneração pela produção contratada

1. Como contrapartida pela produção contratada, o Hospital, no ano de 2010, receberá o valor de € 98.970.735,25.
2. As actividades do Hospital são remuneradas em função da valorização dos actos e serviços efectivamente prestados, tendo por base a tabela de preços constante do Apêndice I.
3. A produção do internamento e do ambulatório médico e cirúrgico, classificada em GDH, é ajustada pelos índices de *case-mix* constantes do Apêndice I.
4. A remuneração e pagamento da produção contratada regem-se por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Custos fixos e produção marginal

1. Sempre que os volumes da produção realizada pelo Hospital na urgência forem inferiores aos contratados, o SNS assume o pagamento de cada unidade não produzida pelo preço de 27,5% do preço contratado, valor correspondente a 50% dos custos fixos associados a esta produção.
2. Não há lugar a qualquer pagamento caso as unidades realizadas sejam inferiores a 50% do volume contratado, por linha de produção.
3. Se o volume da produção realizada pelo Hospital for superior ao volume contratado, o SNS assume o pagamento de cada unidade produzida acima deste volume, até ao limite máximo de 10%, ao preço marginal que corresponde a: 44% do preço contratado para o internamento classificado em GDH médicos e GDH cirúrgicos urgentes, internamento de doentes crónicos e permanência em lar dos IPO; a 58% do preço contratado para a consulta e serviço domiciliário; a

45% do preço contratado para a urgência e, a 75 % do preço contratado para o hospital de dia e episódios de ambulatório classificados em GDH médicos.

4. Os episódios programados (internamento e ambulatório) classificados em GDH cirúrgicos não estão sujeitos às regras enunciadas no número anterior, sendo paga toda a produção realizada ao preço da Tabela do SIGIC (Anexo II), se o volume da produção realizada for superior ao volume contratado.

Cláusula 4ª

Valor de Convergência

O Hospital receberá a importância de € 0,00 para compensar as obrigações no contexto do Serviço Nacional de Saúde.

Clausula 5ª

Incentivos Institucionais

Os incentivos institucionais serão atribuídos pelas ARS, no valor de € 4.533.704,87, em função do cumprimento de objectivos de qualidade e eficiência institucionais, nos termos do Anexo III e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do Contrato-Programa.

Cláusula 6ª

Planos de saúde

No âmbito do Plano Nacional de Saúde, o Hospital receberá, se aplicável, os valores correspondentes aos planos de saúde especiais previstos no Apêndice II ao presente Contrato-Programa.

Cláusula 7ª

Programas específicos

1. O Hospital receberá o valor correspondente à actividade resultante dos programas específicos constantes do Apêndice III.
2. Serão ainda pagos valores específicos destinados ao sistema de custeio no valor de € 98.776,00 e registo oncológico regional no valor de € 0,00.

Cláusula 8ª

Financiamento

1. O Hospital, no ano de 2010, receberá o valor de € 76.892.987,30, a transferir do Orçamento de Estado, em duodécimos mensais.
2. Quando a valorização das actividades realizadas pelo Hospital e a remuneração devida pelas restantes linhas constantes no Apêndice I forem superiores ao orçamento financeiro referido no ponto anterior, haverá lugar a um ajustamento no financiamento quando houver disponibilidade financeira e através de modalidades de pagamento adequadas para o efeito.

Cláusula 9ª

Acertos ao adiantamento por dívidas entre instituições do SNS

1. O Hospital autoriza desde já a dedução, por qualquer meio, ao valor do adiantamento mensal, da totalidade ou parte dos valores devidos por facturação entre instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde que já esteja vencida há mais de 6 meses.
2. A ACSS compromete-se a adicionar ao adiantamento por conta dos pagamentos o valor correspondente aos pagamentos referentes à facturação entre instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde que já esteja vencida há mais de 6 meses e tenham sido deduzidos às entidades contrapartes.

APÊNDICE I

PRODUÇÃO CONTRATADA E REMUNERAÇÃO (1 DE 2)

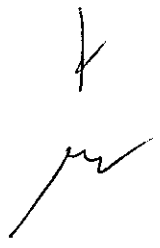
Instituição: Hospital Curry Cabral		Contratualização: Anexo CP Período Análise: Dezembro 2010				
	Doentes Equivalentes			Preço Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros)
	ICM	N.º	%			
1. Consultas Externas:						
N.º Primeiras Consultas Médicas				137,08 €	47.101,00	6.456.605,08 €
N.º Consultas Médicas Subsequentes				124,62 €	106.201,00	13.234.768,62 €
2. Internamento:						
Doentes Saídos						
GDH Médicos	1,2396	6.909,00	91,92%	2.396,25 €	7.516,00	20.522.434,87 €
GDH Cirúrgicos	3,1803	2.836,00	97,60%	2.396,25 €	2.906,00	21.612.571,43 €
GDH Cirúrgicos Urgentes	3,1803	1.346,00	97,60%	2.396,25 €	1.379,00	10.257.588,56 €
Dias de Internamento de Doentes Crónicos						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				247,05 €	5.300,00	1.309.365,00 €
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				85,22 €		0,00 €
Psiquiatria (Estruturas Residenciais)						
Doentes Crónicos Ventilados				293,91 €	1.095,00	321.831,45 €
Doentes Crónicos de Hansen				85,22 €		0,00 €
Doentes Crónicos da Pneumologia				85,22 €		0,00 €
Valor Total do Internamento						54.023.791,31 €
3. Episódios de GDH de Ambulatório:						
GDH Cirúrgicos	0,6501			2.396,25 €	2.569,00	4.001.993,66 €
GDH Médicos	0,2315			2.396,25 €		1.164.936,94 €
Valor dos GDH de Ambulatório						5.166.930,60 €
4. Urgências:						
Atendimentos				95,07 €	80.150,00	7.619.860,50 €
5. Sessões em Hospital de Dia:						
Hematologia				368,28 €		0,00 €
Imuno-Hemoterapia				368,28 €	2.876,00	1.059.173,28 €
Infecciologia				517,64 €	2.047,00	1.059.609,08 €
Psiquiatria				38,26 €		0,00 €
Psiquiatria (Estruturas Reabilitativas)						
Outros				25,27 €	1.799,00	45.460,73 €
Valor Total do Hospital de Dia						2.164.243,09 €
6. Diálise:						
Hemodiálise						
Semana/doente				547,94 €	1.680,00	920.539,20 €
Diálise Peritoneal						
Semana/doente				28.492,88 €	16,00	455.886,08 €
7. IG até 10 semanas:						
Medicamentosa						
N.º IG				341,00 €		0,00 €
Cirúrgica						
N.º IG				444,00 €		0,00 €

APÊNDICE I

PRODUÇÃO CONTRATADA E REMUNERAÇÃO (2 DE 2)

Instituição:		Contratualização: Anexo CP				
Hospital Curry Cabral		Período Análise: Dezembro 2010				
	Doentes Equivalentes			Preço Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros)
	ICM	N.º	%			
8. Planos de Saúde:						
VIH/Sida						
Novos doentes em tratamentos ambulatorio				11.040,00 €	236,00	2.605.440,00 €
Diagnóstico Pré-Natal						
Protocolo I				41,80 €		0,00 €
Protocolo II				71,60 €		0,00 €
9. Serviços Domiciliários:						
N.º de Visitas				41,53 €	98,00	4.069,94 €
10. Lar (IPO):						
Dias de Estadia				78,98 €		0,00 €
11. Outros:						
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatorio						5.570.102,00 €
Internos						748.498,83 €
Valor da Produção Contratada						98.970.735,25 €
Incentivos institucionais						4.533.704,87 €
Valor de Convergência						0,00 €
Valor Total do Contrato						103.504.440,10 €

APÊNDICE II
PLANO NACIONAL DE SAÚDE



Planos de acção:

- VIH/SIDA
- Diagnóstico pré-natal
- Área oncológica

APÊNDICE III

PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Ajudas Técnicas

Assistência Médica no Estrangeiro

Assistência na área da Saúde Mental prestada por Ordens Religiosas

Convenções Internacionais

Doenças Lisossomais de Sobrecarga

Incentivos aos Transplantes

Tratamento Cirúrgico da Obesidade

Melhoria do Acesso ao Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade

ANEXO II

OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE
INSCRITOS PARA CIRURGIA – SIGIC

O Hospital obriga-se ao cumprimento das regras previstas no âmbito do SIGIC, bem como a prestar todas as informações às entidades nele envolvidas.

O Hospital obriga-se ainda a assegurar a operacionalidade dos equipamentos informáticos destinados à inscrição da informação necessária à gestão do SIGIC e à transferência de dados para o Sistema Informático de Gestão da Lista de Inscritos para Cirurgia (SIGLIC).

Cláusula 1ª

1. A prática em desconformidade com o Regulamento do SIGIC determina, por dia nos incumprimentos de prazo e por ocorrência nas restantes situações, as seguintes penalizações:

- a) 10% quando se verificar o incumprimento de prazos ou a prática de uma desconformidade com o Regulamento do SIGIC;
- b) 50% quando se verificar a prática de uma desconformidade grave.

2. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, entende-se por desconformidade grave:

- a) Falhas no processamento do sistema que interfiram com gravidade na saúde do utente ou na actividade dos prestadores de cuidados médicos — não execução dos exames e consultas pré-operatórias, quando necessárias;
- b) Erros nos dados que induzam danos nos doentes ou que interfiram com gravidade no regular funcionamento do SIGIC - dados administrativos, codificação, datas, outros;
- c) Não entrega de documentos requeridos aquando da transferência ou devolução do utente e quando solicitados pela UCGIC ou URGIC;
- d) Execução de procedimentos cirúrgicos não propostos sem justificação válida;
- e) Recusa de um procedimento cirúrgico disponibilizado pela entidade quando indevidamente justificado.
- f) As que como tal estejam expressamente identificadas no regulamento do SIGIC.

3. O valor de referência para cálculo das penalizações é o preço base de uma unidade de produção da linha de internamento cirúrgico programado.

Cláusula 2ª

1. O pagamento da produção base realizada é efectuado nos termos previstos na cláusula segunda do Anexo I do Contrato-Programa.


2. O pagamento da produção marginal realizada nas linhas de internamento cirúrgico programado (episódios de GDH cirúrgicos de internamento e de ambulatório que excedem a produção base) é efectuado de acordo com a Tabela de Preços em vigor para pagamento da produção a realizar no âmbito do SIGIC por entidades públicas e privadas, com a adaptação prevista na cláusula seguinte (cláusula 3ª deste Anexo).

3. Ao pagamento da produção são descontadas as penalizações, nos termos da informação prestada pela UCGIC às ARS.

Cláusula 3ª

A remuneração ao Hospital referente à produção cirúrgica marginal é acrescida, no caso de se verificarem intervenções com múltiplos procedimentos independentes (que poderiam ser executados em episódios cirúrgicos distintos), simultâneos ou consecutivos, que decorram num mesmo episódio cirúrgico, de um valor correspondente a 45% do preço do GDH do episódio.

f



ANEXO III
OBJECTIVOS DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA

Hospital Curry Cabral		
Áreas	Indicadores	Objectivo
Objectivos Nacionais		
A. Qualidade e serviço	A.1 Taxa de reinternamentos nos primeiros cinco dias (%)	2,1%
	A.2 Nº profissionais envolvidos em programas de formação na área de controlo e infecção	10,0%
B. Acesso	B.1 Nº doentes Referenciados nas especialidades de medicina interna, cirurgia geral e ortopedia para a RNCCI/Nº doentes saídos nas especialidades de medicina interna, cirurgia geral e ortopedia (%)	4,0%
	B.2 Peso das primeiras consultas médicas no total de consultas médicas	30,4%
C. Desempenho assistencial	C.1 Peso de GDH's cirúrgicos ambulatório no total de GDH's cirúrgicos programados (%)	44,5%
	C.2 Demora média (dias)	8,9 dias
D. Desempenho económico-financeiro	D.1 Custo unitário por doente padrão (€)	7.982€
	D.2 Resultado Operacional (€)	12.545.214€
Objectivos Regionais		
E. Desempenho económico-financeiro	E.1 Consumos	3,0%
	E.2 Fornecimentos Serviços Externos	0,5%
	E.3 Custos com Pessoal	0,0%
	E.4 Compras	3,0%
F. Outros objectivos regionais a fixar	F.1 Primeiras consultas realizadas e registadas no CTH relativamente ao total de primeiras consultas realizadas no Hospital (%)	20,0%
	F. 2 Tempo médio de avaliação do pedido e marcação da consulta no CTH (dias)	3 dias
	F. 3 Tempo Médio de Espera em LIC do Hospital (dias)	< 90 dias
	F. 4 % Doentes Oncológicos em LIC > 2 meses	0,0%
	F. 5 % Doentes em LIC > 12 meses	0,0%

Nota:

Articulação com a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados - O Hospital/Centro Hospitalar está obrigado ao cumprimento do estipulado nas cláusulas 7.ª e 8.ª do Contrato-Programa assinado para o triénio 2007-2009, de venho garantir a correcta e a adequada articulação com a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, nos termos da lei e das orientações fixadas pelo Ministério da Saúde nessa matéria.

ANEXO IV

OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI N.º 41/2007, DE 24 DE AGOSTO

O Hospital compromete-se a implementar e cumprir os Tempos Máximos de Resposta Garantidos para o acesso aos cuidados de saúde estabelecidos na Portaria n.º 615/2008, de 11 de Julho, e na Portaria n.º 1529/2008, de 26 de Dezembro, aprovadas ao abrigo do n.º 1 do artigo 3º da Lei n.º 41/2007 de 24 de Agosto.

f
m

APÊNDICE IV
ORÇAMENTO ECONÓMICO – CUSTOS E PERDAS (1 DE 2)

Instituição: Hospital Curry Cabral **Contratualização:** Anexo CP
Período Análise: Dezembro 2010

	Valor Estimado 2009	Valor Contratualizado 2010	% Var 2010 / 2009
612-Mercadorias			0,0%
616-Matérias de consumo	48.050.483,0 €	49.490.000,3 €	3,0%
6161-Produtos Farmacêuticos	38.665.368,0 €	39.820.000,3 €	3,0%
61611-Medicamentos	35.649.520,0 €	36.368.813,3 €	2,0%
61612/9-Reagentes/Outros produtos farmacêuticos	3.015.848,0 €	3.451.187,0 €	14,4%
6162-Material consumo clínico	9.041.007,0 €	9.312.000,0 €	3,0%
6163-Produtos alimentares			0,0%
6164-Material consumo hoteleiro	115.640,0 €	119.000,0 €	2,9%
6165-Material consumo administrativo	176.951,0 €	183.000,0 €	3,4%
6166-Material manutenção e conservação	51.517,0 €	56.000,0 €	8,7%
6169-Outro material de consumo			0,0%
Sub-Total	48.050.483,0 €	49.490.000,3 €	3,0%
% S/ Total Geral	40,69%	41,33%	1,57%
6211-Assistência ambulatória			0,0%
6212-Meios complementares diagnóstico			0,0%
62121-Patologia clínica			0,0%
62122-Anatomia patológica			0,0%
62123-Imagiologia			0,0%
62124-Cardiologia			0,0%
62125-Electroencefalografia			0,0%
62126-Medicina nuclear			0,0%
62127-Gastrenterologia			0,0%
62128-Pneumologia/Imunoalergologia			0,0%
62129-Outros			0,0%
6213-Meios complementares terapêutica			0,0%
62131-Hemodiálise			0,0%
62132-Medicina física e reabilitação			0,0%
62133-Litotricia			0,0%
62139-Outros			0,0%
6214-Prescrição medicam. e cuid. farmac.			0,0%
6215-Internamentos			0,0%
6216-Transporte de doentes			0,0%
6217-Aparelhos complementares de terapêutica			0,0%
6218-Trabalhos executados no exterior	1.407.544,0 €	1.414.591,0 €	0,5%
62181-Em entidades do M. Saúde	340.641,0 €	342.336,0 €	0,5%
621811-Assistência ambulatória	3.081,0 €	3.100,0 €	0,6%
621812-Meios complementares de diagnóstico	330.119,0 €	331.500,0 €	0,4%
621813-Meios complementares de terapêutica	7.200,0 €	7.236,0 €	0,5%
621814-Prescrição medicam. e cuid. farmac.			0,0%
621815-Internamentos e transporte de doentes	241,0 €	500,0 €	107,5%
621819-Outros trabalhos executados no exterior			0,0%
62189-Em outras entidades	1.066.903,0 €	1.072.255,0 €	0,5%
621891-Assistência ambulatória	1.530,0 €	1.540,0 €	0,7%
621892-Meios complementares diagnóstico	870.159,0 €	874.510,0 €	0,5%
621893-Meios complementares terapêutica	13.720,0 €	13.800,0 €	0,6%
621894-Prescrição medicam. e cuid. farmac.			0,0%
621895-Internamentos e transporte de doentes	90.135,0 €	90.590,0 €	0,5%
621896-Aparelhos complementares de terapêutica	91.359,0 €	91.815,0 €	0,5%
621897-Assistência no estrangeiro			0,0%
621898-Termalismo social			0,0%
621899-Outros trabalhos executados no exterior			0,0%
6219-Outros subcontratos			0,0%
Sub-Total	1.407.544,0 €	1.414.591,0 €	0,5%
% S/ Total Geral	1,19%	1,18%	-0,89%

APÊNDICE IV

ORÇAMENTO ECONÓMICO - CUSTOS E PERDAS (2 DE 2)

Instituição: Hospital Curry Cabral Contratualização: Anexo CP
Período Análise: Dezembro 2010

	Valor Estimado 2009	Valor Contratualizado 2010	% Var 2010 / 2009
6221-Fornecimentos e serviços I	1.307.529,0 €	1.227.905,0 €	-6,09%
6222-Fornecimentos e serviços II	643.662,0 €	645.000,0 €	0,21%
6223-Fornecimentos e serviços III	8.038.901,0 €	8.125.100,0 €	1,07%
6229-Outros fornecimentos e serviços	1.694.718,0 €	1.745.560,0 €	3,0%
Sub-Total	11.684.810,0 €	11.743.565,0 €	0,5%
% S/ Total Geral	9,89%	9,81%	-0,89%
63-Transf. correntes conced. e prest. sociais			0,0%
% S/ Total Geral			0,0%
641-Remunerações dos órgãos directivos	321.174,0 €	321.174,0 €	0,0%
642-Remunerações de pessoal	43.091.859,0 €	43.093.250,0 €	0,0%
6421-Remunerações base do pessoal	25.544.289,0 €	25.544.289,0 €	0,0%
64211-RCTFP por tempo indeterminado	19.440.330,0 €	19.440.330,0 €	0,0%
64212-Pessoal c/ contrato a termo resolutivo	5.679.372,0 €	5.679.372,0 €	0,0%
64213-Pessoal em qualquer outra situação			0,0%
64214-Pess. Quadros-Reg. Cont. Ind. Trab.			0,0%
6422-Suplementos de remunerações	11.860.957,0 €	11.859.328,0 €	0,0%
64221-Trabalho extraordinário	4.487.250,0 €	4.489.091,0 €	0,0%
642211-Horas extraordinárias	3.597.091,0 €	3.597.091,0 €	0,0%
642212-Prevenções	890.159,0 €	892.000,0 €	0,2%
64222-Trabalho em regime de turnos	2.170.877,0 €	2.170.877,0 €	0,0%
642221-Noites e suplementos	2.170.877,0 €	2.170.877,0 €	0,0%
642222-Subsídio de turno			0,0%
64223-A bono para falhas	972,0 €	1.000,0 €	2,9%
64224-Subsídio de refeição	1.296.894,0 €	1.296.894,0 €	0,0%
64225-Ajudas de custo	6.498,0 €	3.000,0 €	-53,8%
64226/7-Vestuário e Art. Pess/Alim. e Alojam.			0,0%
642281-PECLEC/SIGIC	422.013,0 €	422.013,0 €	0,0%
642282/9-Outros Suplementos	3.476.453,0 €	3.476.453,0 €	0,0%
6423-Prestações sociais directas	1.179.383,0 €	1.180.383,0 €	0,1%
6424-Subsídios de férias e de Natal	4.490.250,0 €	4.490.250,0 €	0,0%
6425 - Prémios de desempenho	16.980,0 €	19.000,0 €	11,9%
643-Pensões	2.144.184,0 €	2.145.000,0 €	0,0%
645-Encargos sobre remunerações	5.304.524,0 €	5.304.524,0 €	0,0%
646-Seguros de acid. trab. e doenças profissionais	3.728,0 €	3.730,0 €	0,1%
647-Encargos sociais voluntários			0,0%
648-Outros custos com pessoal	68.745,0 €	69.000,0 €	0,4%
Sub-Total	50.934.214,0 €	50.936.678,0 €	0,0%
% S/ Total Geral	43,13%	42,53%	-1,38%
65-Outros custos e perdas operacionais	74.130,0 €	59.151,0 €	-20,21%
% S/ Total Geral	0,06%	0,05%	-21,31%
66-Amortizações do exercício	2.710.131,0 €	2.904.109,0 €	7,16%
% S/ Total Geral	2,29%	2,43%	5,67%
67-Provisões do exercício			0,0%
% S/ Total Geral			0,0%
68-Custos e perdas financeiras	9.295,0 €	1.233,0 €	-86,73%
% S/ Total Geral	0,01%	0,0%	-86,92%
69-Custos e perdas extraordinários	3.228.000,0 €	3.207.115,0 €	-0,65%
% S/ Total Geral	2,73%	2,68%	-2,02%
TOTAL GERAL	118.098.607,0 €	119.756.442,3 €	1,4%

f
w

APÊNDICE IV
ORÇAMENTO ECONÓMICO – PROVEITOS E GANHOS

Instituição: Hospital Curry Cabral Contratualização: Anexo CP
Período Análise: Dezembro 2010

	Valor Estimado 2009	Valor Contratualizado 2010	% Var 2010 / 2009
711-Vendas			0,0%
712-Prestações de serviços	14.716.606,6 €	15.898.103,0 €	8,0%
7121-Internamento	9.217.488,2 €	10.283.695,9 €	11,6%
7122-Consulta	721.988,0 €	711.202,0 €	-1,5%
7123-Urgência/SAP	1.542.018,0 €	1.444.716,0 €	-6,3%
7124-Quartos particulares			0,0%
7125-Hospital de dia	2.026,0 €		-100,0%
7126-Meios comp. de diagnóstico e terapêutica	1.358.737,0 €	1.346.692,0 €	-0,9%
71261-De diagnóstico	1.179.469,0 €	1.169.013,2 €	-0,9%
71262-De terapêutica	179.268,0 €	177.678,8 €	-0,9%
7127-Taxas moderadoras	1.250.493,0 €	1.275.000,0 €	2,0%
7128-Outras Prestações de Serviços de Saúde	623.856,4 €	836.797,0 €	34,1%
71281-Serviço domiciliário			0,0%
71282-GDH de Ambulatório	623.856,4 €	836.797,0 €	34,1%
71283-Programas verticais			0,0%
71284-Plano de convergência			0,0%
71285-Valor Capitulacional (valor a facturar pelas ULS)			0,0%
71289-Outras prestações serviços de saúde			0,0%
7129-Outras prestações de serviços			0,0%
Sub-Total	14.716.606,6 €	15.898.103,0 €	8,03%
% S/ Total Geral	12,1%	12,22%	0,97%
72-Impostos e taxas			0,0%
% S/ Total Geral			0,0%
73-Proveitos suplementares	256.897,0 €	263.398,0 €	2,53%
% S/ Total Geral	0,21%	0,2%	-4,17%
74-Transf. e subsídios correntes obtidos	99.779.290,1 €	110.041.806,8 €	10,3%
741-Transferências-Tesouro			0,0%
742-Transferências correntes obtidas	99.650.113,1 €	110.041.806,8 €	10,4%
7421-Do ACS	99.642.191,1 €	110.041.806,8 €	10,4%
7422-Do PIDDAC			0,0%
7423-Do FSE	7.922,0 €		-100,0%
7429-Outras Transferências Correntes Obtidas			0,0%
743-Sub. correntes obtidos-Outros entes públicos	2.227,0 €		-100,0%
749-Sub. correntes obtidos-De outras entidades	126.950,0 €		-100,0%
Sub-Total	99.779.290,1 €	110.041.806,8 €	10,29%
% S/ Total Geral	82,03%	84,56%	3,08%
75-Trabalhos para a própria entidade			0,0%
% S/ Total Geral			0,0%
76-Outros proveitos e ganhos operacionais	2.957.263,0 €	2.890.000,0 €	-2,3%
762-Reembolsos	207.065,0 €	190.000,0 €	-8,2%
763-Produtos de fabricação interna			0,0%
768-Outros não espec. alheios valor acrescentado			0,0%
769-Outros	2.750.198,0 €	2.700.000,0 €	-1,8%
Sub-Total	2.957.263,0 €	2.890.000,0 €	-2,27%
% S/ Total Geral	2,43%	2,22%	-8,66%
78-Proveitos e ganhos financeiros	562.748,0 €	575.615,0 €	2,29%
% S/ Total Geral	0,46%	0,44%	-4,39%
79-Proveitos e ganhos extraordinários	3.364.755,0 €	467.033,0 €	-86,12%
% S/ Total Geral	2,77%	0,36%	-87,03%
TOTAL GERAL	121.637.559,8 €	130.135.955,8 €	6,99%